



## Termo de Retificação N° 001/2023

### 1ª CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E ACADÊMICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI N° 001/2023

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG, Núcleo de Educação a Distância – NEAD, Universidade Aberta do Piauí - UAPI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital n° 001/2023, **PRIMEIRA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL e ACADÊMICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO Edital UAPI/NEAD/UESPI N°001/2023**, publicado no próprio site eletrônico, no dia 19 de Maio de 2023, PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

#### 1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos APROVADOS dentro da quantidade de vagas por Polo, para efetivar a Matrícula Institucional, por ordem de classificação da Lista de Aprovados, considerando as opções de Ampla Concorrência e Ações Afirmativas por Cotas. Os candidatos APROVADOS na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) deverão realizar a **matrícula institucional IMPRETERIVELMENTE no período de 04 a 15 de Setembro de 2023, até as 23:59hs**, respeitando o **cronograma do Anexo I** para apresentação de **recursos em caso de ausências documentais e para sanar pendências** destas fases do certame.

1.2 No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o (a) candidato (a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI n° 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

1.3 Para realizar a matrícula institucional online, os **candidatos aprovados** deverão acessar o endereço eletrônico <https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi>; clicar no botão “SOLICITAR MATRÍCULA”. Em seguida, selecionar o edital desejado e clicar em “INICIAR SOLICITAÇÃO”. Será solicitado o CPF e Data de Nascimento do aluno e ao avançar será redirecionado para uma página onde o aluno preencherá os formulários eletrônicos e as documentações solicitadas de acordo com a forma de concorrência do candidato (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS para cotistas). O aluno terá auxílio para sanar dúvidas com o Tutorial de Matrícula e Tutorial para entrar com recursos, se necessário, além de poder tirar dúvidas, **através do e-mail: [vest.uapi2023@uespi.br](mailto:vest.uapi2023@uespi.br)** ; O Aluno deve ter a



máxima atenção para não digitar caracteres errados e conferir todas as informações antes de enviar;

1.3.1. OS DOCUMENTOS/ARQUIVOS LISTADOS A SEGUIR DEVERÃO SER DIGITALIZADOS ~~em ARQUIVO ÚNICO~~, com no máximo 5MB de extensão NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT - FORMATO PORTÁTIL DE DOCUMENTO), SENDO RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A OBSERVAR SE AS INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS ESTÃO LEGÍVEIS e completas, E ENVIADOS POR MEIO DO LINK <https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi> A QUE SE REFERE O ITEM 1.3.

#### 1.3.1.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Fotografia 3x4 recente ~~(todos os candidatos)~~;
- b) Cédula de Identidade (RG) Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação ~~(todos os candidatos)~~;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ~~comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos)~~;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para os candidatos maiores de 18 anos. ~~(todos os candidatos)~~
- h) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ~~(PARA TODOS OS CANDIDATOS)~~ - **Anexo II**

1.3.1.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - Pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5):

- a) Fotografia 3x4 recente ~~(todos os candidatos)~~;
- b) Cédula de Identidade, RG, Frente e Verso ~~(todos os candidatos)~~;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; ~~(todos os candidatos)~~.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (~~todos os candidatos~~);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (~~todos os candidatos~~);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para os candidatos maiores de 18 anos.
- h) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (~~PARA TODOS OS CANDIDATOS~~) - **Anexo II**
- i) Autodeclaração do candidato, conforme modelo constante no **Anexo III** (Candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos - quilombolas e indígenas);
- j) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão inserir um dos seguintes documentos: Registro de nascimento indígena; Carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
- k) O(a)s candidatos(a)s aprovados(a)s autodeclarados(a)s quilombolas deverão inserir, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, quando houver.
- l) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta per capita (mensal) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (~~para todos os candidatos~~):
- §1 Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos.
- §2 Declaração atualizada (conforme **Anexo IV**) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda.
- §3 Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário



mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho deve apresentar declaração (**conforme Anexo V**).

1.3.1.3 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - Para pessoas com deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, mental – psicossocial, transtorno do espectro autista – TEA - e múltipla, conforme Art. 2º da lei 13.146/2015), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5);

- a) Fotografia 3x4 recente;
  - b) Cédula de Identidade, RG, Frente e Verso;
  - c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; ~~(todos os candidatos)~~;
  - d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação ~~(todos os candidatos)~~;
  - e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ~~(todos os candidatos)~~;
  - f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> pelo site para os candidatos maiores de 18 anos.
  - h) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ~~(PARA TODOS OS CANDIDATOS)~~ - **Anexo II**;
  - i) Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses;
  - j) Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado;
  - k) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta per capita (mensal) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo ~~(para todos os candidatos)~~;
- §1 Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



§2 Declaração atualizada (conforme **Anexo IV**) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda.

§3 Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho deve apresentar declaração (**conforme Anexo V**).

1.3.1.4 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo nas outras ações Afirmativas:

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade, RG, Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; (~~todos os candidatos~~).
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (~~todos os candidatos~~);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (~~todos os candidatos~~);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> pelo site para os candidatos maiores de 18 anos.
- h) Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta per capita (mensal) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (~~para todos os candidatos~~):

§1 Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)), válida e emitida nos últimos dois anos. OU



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



§2 Declaração atualizada (conforme **Anexo IV**) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda. **OU**

§3 Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho deve apresentar declaração (**conforme Anexo V**).

i) **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (PARA TODOS OS CANDIDATOS) - Anexo II;**

1.4 O candidato deverá acompanhar sua solicitação de matrícula no endereço eletrônico <https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>, no campo “Acompanhar Solicitação”, utilizando o login e senha que o candidato criará no sistema no ato de submissão da solicitação de matrícula, no período estabelecido no cronograma deste edital.

1.5. ~~1.4~~ O acompanhamento dos resultados das análises da Comissão, bem como da solicitação de matrícula dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) pelo sistema de matrícula (<https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi>), bem como, para terem acesso a todas as notícias, informações divulgadas e resultado da solicitação pelo site <https://uespi.br/editais-uapi>

1.6 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, todo(a)s o(a)s candidato(a)s que tiverem sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, terão o prazo de recurso conforme Cronograma (Anexo I) para recorrerem da decisão, uma única vez, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de matrícula <https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi>;

1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes conforme Cronograma (Anexo I);

1.8 O candidato que não acessar o link para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga, ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso; Será eliminado do



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**



processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

1.9 A UESPI não se responsabilizará por solicitações de matrícula e documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **2. DA MATRÍCULA CURRICULAR**

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas. Esta será realizada on-line no período de 25 a 28/09/2023.

2.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, podendo ser feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo e de graduação oferecidos por Instituições públicas.

3.1.1 O candidato que se enquadrar no disposto no item 3.1, caso decida prosseguir com a Matrícula Institucional referente a este Edital, deverá inserir Declaração de Desistência (formato PDF, ~~arquivo único~~ e tamanho de até 5MB), expedida pela Instituição na qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a).

3.1.2 Caso o candidato tenha curso de graduação em andamento ou possua Matrícula na UESPI, poderá inserir a Declaração de Desistência (formato PDF, ~~arquivo único~~ e tamanho de até 5MB) expedida pela IES, ou solicitação de desistência do Curso no qual se encontra matriculado (conforme modelo constante no **Anexo VI**).

3.2. Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UESPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**



3.3. A UAPI/NEAD/UESPI divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Edital e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

3.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI/NEAD/UAPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 11 de Setembro de 2023.

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Ms. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

FASE	DATA	PROCEDIMENTO
1	<b>04 a 15/09/2023</b>  <b>1ª chamada</b>  (até 23h59min)	Solicitação de Matrícula Institucional dos Aprovados (1ª chamada) no link <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi">https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi</a>
2	<b>20/09/2023</b>	Divulgação da lista de alunos pendentes na Matrícula Institucional no link <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
3	<b>21 e 22/09/2023</b>  (até 23h59min)	<b>Recurso à fase de Matrícula Institucional – 1ª chamada</b>
4	<b>26/09/2023</b>	Divulgação da lista de alunos com recurso <b>deferido</b> na Matrícula Institucional <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
5	<b>29/09 a 02/10/2023</b>  (até 23h59min)	Solicitação de Matrícula Acadêmica dos Aprovados no link <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi">https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi</a>
6	<b>06/10/2023</b>	Divulgação da lista de alunos pendentes na Matrícula Acadêmica no link <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
7	<b>07 a 09/10/2023</b>  (até 23h59min)	<b>Recurso à fase de Matrícula Acadêmica (Curricular)</b>
8	<b>13/10/2023</b>	Divulgação da lista de alunos com recurso <b>deferido</b> na Matrícula Acadêmica (Curricular) <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
9	<b>17/10/2023</b>  <b>2ª chamada</b>	Divulgação da lista de 2ª Chamada (Classificados) no link <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



10	<b>18 a 20/10/2023</b> (até 23h59min) <b>2ª chamada</b>	Solicitação de <b>Matrícula Institucional</b> dos <b>Classificados (2ª chamada)</b> no link <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi">https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi</a>
11	24/10/2023	Divulgação da <b>lista de alunos pendentes</b> na Matrícula Institucional 2ª chamada no link <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
12	24 a 26/10/2023 (até 23h59min)	<b>Recurso à fase de Matrícula Institucional 2ª chamada</b>
13	01/11/2023	Divulgação da <b>lista de alunos com recurso deferido</b> na Matrícula Institucional <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
14	01 a 06/11/2023 (até 23h59min)	Solicitação de <b>Matrícula Acadêmica</b> dos <b>Classificados 2ª chamada</b> no link <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi">https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi</a>
15	10/11/2023	Divulgação da <b>lista de alunos pendentes</b> na <b>Matrícula Acadêmica 2ª chamada</b> no link <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
16	10 a 13/11/2023 (até 23h59min)	<b>Recurso à fase de Matrícula Acadêmica (Curricular)</b>
17	17/11/2023	Divulgação da <b>lista de alunos com recurso deferido</b> na Matrícula Acadêmica (Curricular) <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
18	<b>17/11/2023</b> <b>3ª chamada</b>	Divulgação da <b>lista de 3ª Chamada (Classificados)</b> no link <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
19	<b>17 a 20/11/2023</b> (até 23h59min) <b>3ª chamada</b>	Solicitação de <b>Matrícula Institucional de 3ª Chamada (Classificados)</b> no link <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi">https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi</a>
20	23/11/2023	Divulgação da <b>lista de alunos pendentes</b> na Matrícula Institucional no link <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



21	23 a 26/11/2023 (até 23h59min)	<b>Recurso à fase de Matrícula Institucional 3ª chamada</b>
22	30/11/2023	Divulgação da <b>lista de alunos com recurso deferido</b> na <b>Matrícula Institucional</b> <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
23	01 a 04/12/2023 (até 23h59min)	Solicitação de <b>Matrícula Acadêmica</b> dos <b>Classificados 3ª chamada</b> no link <a href="https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi">https://sigpreg.uespi.br/matriculauapi</a>
24	07/12/2023	Divulgação da <b>lista de alunos pendentes</b> na <b>Matrícula Acadêmica</b> no link <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
25	07 a 10/12/2023 (até 23h59min)	<b>Recurso à fase de Matrícula Acadêmica - 3ª chamada</b>
26	14/12/2023	Divulgação da <b>lista de alunos com recurso deferido</b> na <b>Matrícula Acadêmica (Curricular)</b> <a href="https://uespi.br/editais-uapi">https://uespi.br/editais-uapi</a>
27	01/02/2024	Previsão de início das aulas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em nenhum Curso Superior em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo a comprovar a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



### ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO

(negro, quilombola ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, portador da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, venho por meio deste instrumento, declarar ser \_\_\_\_\_ e assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas do sistema de Cotas do Vestibular da UAPI 2023 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO Vestibular UAPI/2023, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Tenho ciência também de que, as informações aqui prestadas por mim, passarão por verificação em comissão própria da Universidade Estadual do Piauí.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato e/ou

Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a do RG no \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o no \_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não possuir  
rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda  
familiar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9o da Portaria Normativa no 18/12-MEC).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS**

Eu, \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a do RG no \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o no \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,

declaro, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer a profissão (atividade exercida) de \_\_\_\_\_, recebendo salário ou possuindo renda média mensal dos últimos três meses de R\$ \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9o da Portaria Normativa no 18/12-MEC).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI



ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
Portador da Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado  
Civil: \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Município  
de \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Residente na  
rua/av.: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_ Cidade:  
\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Filho de (nome da  
mãe): \_\_\_\_\_, venho por meio deste  
instrumento solicitar o meu desligamento do Curso de  
\_\_\_\_\_, Campus/Centro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, da Universidade  
Estadual do Piauí - UESPI, por desistência, em conformidade com a Lei no. 12089/09, de 11  
de novembro de 2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno